



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 49/2020
PROJETO DE LEI N.º. 34/2020

***ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA
UMA GLEBA DE TERRAS DE
PROPRIEDADE DE DALPINO
TERRAPLANAGEM LTDA. COM 67.521,51
MTEROS QUADRADOS (M2), LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade de DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA, com área total de 67.521,51 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob nº 19.495, designada como área A do Sítio Santa Julia, no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, com as seguintes distâncias e confrontações:

I - Area elevada para zona urbana:

Uma área de terras designada como área A desmembrada do Sítio Santa Júlia, contendo 21.500 cafeeiros, sendo 17.000 pés de mais 5 anos, 4.500 pés com menos de 30 anos, contendo 3 casas de tijolos e telhas, para colonos, uma tulha de madeira e coberta de telhas, 3 paióis de madeira e coberto de telhas, dois ranchos para criação, com área de 67.521,51 metros quadrados, localizada no município de Itapuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 0-pp, da CESP, cravando junto da divisa com a antiga Estrada municipal de Itapuí a Arealva, deste ponto segue rumo 17°04' NE, e distancia de 228,72 metros, confrontando com a antiga estrada municipal, até encontrar o marco 01; daí segue pela distancia de 100,00 metros, até encontrar o ponto 07, confrontando com a Gleba D, daí segue com rumo 56°40'NW, e distancia de 29,52 metros, até o marco 08, deste ponto segue, com rumo 34°44' NW percorrendo uma distancia de 215,20 metros, até o marco09, daí com rumo 33°44' NW, percorrendo uma distancia de 69,00 metros, confrontando nestes trechos com a estrada municipal, encontrando o marco C, daí segue, com rumo 35°42' SW e distancia de 155,00 metros confrontando a Gleba B,

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



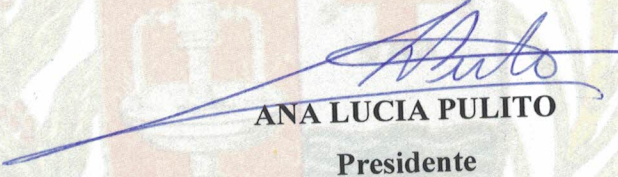
Câmara Municipal de ITAPUÍ

te encontrar o marco D, neste ponto segue com rumo $47^{\circ}10'$ SE, distancia de 126,19 metros, até o marco 21, confrontando com a área da CESP, daí segue com rumo $60^{\circ}01'$ SE, percorrendo uma distancia de 93,05 metros, até o marco 22, daí segue rumo com $67^{\circ}59'$ SE, e distancia de 54,90 metros, até o marco 23, daí segue com rumo de $40^{\circ}47'$ SE, percorrendo uma distancia de 49,63 metros, até o marco 0-pp (ponto de partida), confrontando nestes trechos a área da CESP.

Parágrafo único. Ao passar a integrar o perímetro urbano, sobre a área descrita no inciso I deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU.

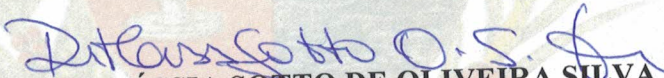
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de novembro de 2020.



ANA LUCIA PULITO

Presidente



RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br